



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado em 03 de 05 de 2010
Lagarto, 03 de 05 de 2010
[Assinatura]
FUNDACIONÁRIO

**LEI N.º 328
DE 03 DE MAIO DE 2010**

Reconhece de utilidade pública a
**Associação Comunitária e
Cultural do Povoado Jenipapo –
Lagarto/Sergipe (ACCJ)**, e dá
providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a
**Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo –
Lagarto/Sergipe (ACCJ)**, com sede no Povoado Jenipapo,
Município de Lagarto, e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto,
Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 03 de maio de 2010; 189º da Independência e
122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**